



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

Classificação: 371

PROCESSO NUP  
64122.004630/2024-35

**ASSUNTO:** Serviço de manutenção no grupo de geradores

**INTERESSADO:** Pelotão de Obras

**Órgão de Origem:** 54º Batalhão de Infantaria de Selva

**Data da Criação:** 26/08/2024

**Localização Atual do Processo:** Pelotão de Obras

**Estado:** Minuta

### PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 9-Pel Obras/54º BIS (a)
- 2- DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DA DEMANDA DISJUNTOR.pdf
- 3- Despacho Nº 6-Pel Obras/54º BIS
- 4- Despacho Nº 7-Pel Obras/54º BIS
- 5- Designação da equipe de planejamento.pdf
- 6- Publicação dispensa em carater emergencial BI Nr 148, de 07/08/2024
- 7- Estudo Tecnico Preliminar
- 8- Gerenciamento de riscos
- 9- Pesquisa de preço 1.pdf
- 10- Pesquisa de preço 2.pdf
- 11- Pesquisa de preço 3.pdf
- 12- Relatório de preços pesquisados
- 13- Termo de referência contratacao direta
- 14- Nota de crédito.pdf
- 15- Portaria do Comandante do Exército de Nomeação de Comandante.pdf
- 16- Cópia do Boletim que nomeou a função de Ordenador de Despesas.pdf
- 17- Cópia do Boletim Interno com Nomeação dos Agentes de Contratação, Pregoeiros e equipe de apoio.pdf
- 18- Termo de responsabilidade pesquisa de preços
- 19- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2024 - Processo 64122.004630/2024-35
- 20- Declaração Nº 1-Pel Obras/54º BIS
- 21- Despacho Nº 6-SALC/S4/54º BIS
- 22- Declaração Nº 2-SALC/S4/54º BIS
- 23- Consulta Sicaf
- 24- Consulta Sicaf
- 25- Consulta de Sanções \_ Portal da Transparência do Governo Federal.pdf
- 26- SICAFI.pdf
- 27- CNDT.pdf
- 28- APF.pdf
- 29- CADIN.pdf
- 30- NE\_160005\_2024NE000266\_DISP 07\_MNT GERADOR.pdf
- 31- Lista de verificação AGU.pdf

### Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

Termo de Abertura Nº 9-Pel Obras/54º BIS

Humaitá, AM, 26 de agosto de 2024.

**Assunto:** Termo de abertura de processo eletrônico

**Anexos:**

[1\) DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DA DEMANDA DISJUNTOR.pdf](#)

Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico autuado conforme necessidade constante do Documento de Formalização da Demanda 02/2024

**JEIFFERSON NERES DA SILVA** [REDACTED]  
Chefe do Pelotão de Obras do 54º BIS



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [REDACTED] **Jeifferson Neres da Silva**, em 26/08/2024, às 09:07 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: 7XhM-9tY0-2iuP-epKp**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
“BATALHÃO CACIQUE AJURICABA”**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – Nº 002/2024.**

**Órgão:**

160005 – 54º Batalhão de Infantaria de Selva

**Sector Requisitante (Unidade/Setor/Depto):**

P.O

**Responsável pela Demanda:**

JEIFFERSON NERES DA SILVA

**Número da Identidade:**

120874527-1/MB-EB

**E-mail:**

jeiffersonsilva271@gmail

**Telefone:**

(92) 99254-71

**1. Identificação do serviço**

Serviço de manutenção no grupo de geradores e substituição de um Disjuntor de 630<sup>a</sup>, para atender as necessidades diárias do 54º Batalhão de Infantaria de Selva.

**2. Justificativa da necessidade da contratação:**

Informo que no dia 29 de julho de 2024 por volta de 14:00 horas, o disjuntor do quadro de energia do batalhão queimou devido a uma descarga elétrica que ocorreu após alguns raios durante uma tempestade, causando assim falta de energia elétrica no batalhão. É importante ressaltar que um disjuntor é um dispositivo de segurança crucial em um sistema elétrico, projetado para interromper o fornecimento de energia em caso de sobrecarga ou curto-circuito. No entanto, em situações de descargas elétricas repentinas e intensas, é comum o disjuntor chegar a sua capacidade excedida, levando a sua queima.

Com isso, após o acontecimento foi realizado uma ligação direta para que a energia elétrica voltasse a funcionar normalmente. Porém, com os eventos naturais como por exemplo as tempestades, podem ocorrer novamente uma descarga elétrica onde vai ocasionar maiores problemas em todos quadros de energia do batalhão. Portanto, a instalação desse material se torna necessário para as atividades e segurança da OM.

Foram feitas pesquisas de preços pela internet e loja de material de construção na cidade de

SALC 54º Batalhão de Infantaria de Selva

Documento de Formalização da Demanda – Modelo Dispensa Eletrônica

Atualização: março/2024

Humaitá- Am, para que fosse levantado a média de preço do disjuntor de 630A. Após a pesquisa foi verificado que a média de preço é no valor de 3.300,00 reais.

Segundo a LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, ART. 75 que aborda sobre o que é dispensável a licitação, no inciso VIII informa que nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência no atendimento do serviço por conta do risco de comprometer a continuidade dos serviços diários e segurança das instalações, é possível realizar uma contratação direta de uma empresa para prestar os serviços necessários.

No entanto, deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa a situação emergencial.

É importante ressaltar que o objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, devido os danos do material ter acontecido de forma inesperada e com efeitos da natureza.

**3. Justificativa da Quantidade:**

A quantidade solicitada de 1 (um) serviço de instalação de bomba d'agua

| Item | Descrição do item                                                       | Und<br>Forn | Qtd | Justificativa / Motivação                                                                       |
|------|-------------------------------------------------------------------------|-------------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | MANUTENÇÃO NO GRUPO DE GERADORES E SUBSTITUIÇÃO DE UM DISJUNTOR DE 630A | Und         | 1   | A demanda apresentada visa atender a necessidade de serviço de manutenção no grupo de geradores |

**4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou entrega do material:**

Os serviços deverão ser prestados em até **30 (trinta) dias corridos**, *contados a partir do recebimento da nota de empenho, para a entrega* em remessa única, no seguinte endereço: **54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA – Pelotão de Obras do 54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA, situada à BR 319, km 09, Zona Rural, Humaitá – AM, CEP: 69.800-000.**

**5. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento:**

| Função/cargo                         | Nome – Posto/Grad      | RG/MD-EB        | Setor de Solicitação | Ciência |
|--------------------------------------|------------------------|-----------------|----------------------|---------|
| Presidente da Equipe de Planejamento | FFERSON NERES DA SILVA | 120874527-MD-EB | Pel Obras<br>54º BIS |         |

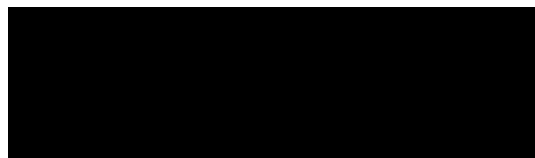
**6. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:**

SALC 54º Batalhão de Infantaria de Selva

Documento de Formalização da Demanda – Modelo Dispensa Eletrônica

Atualização: março/2024

Humaitá-AM, 20 de agosto de 2024.



Presidente da Equipe de Planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

Despacho Nº 6-Pel Obras/54º BIS

Humaitá, AM, 26 de agosto de 2024.

**Assunto:** Aprovação DFD pelo Fisc Adm

1. Concordo com a demanda apresentada pelo Encarregado do setor de material.
2. Encaminha o processo para ciência e aprovação do ordenador de despesas.

**LUCAS DANIEL T** [REDACTED]  
Fiscal Administrativo do 54º BIS



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [REDACTED]  
**as Daniel Toro**, em 26/08/2024, às 10:04 conforme horário oficial de Brasília, com  
fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da  
República.

**Código de verificação: siDW-EoY9-YI1s-sP5V**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

Despacho N° 7-Pel Obras/54° BIS

Humaitá, AM, 26 de agosto de 2024.

**Assunto:** Aprovação DFD

1. Aprovo o DFD apresentado pelo Encarregado do setor de material e determino ao Chefe da Salc que designe em Boletim Interno a Equipe de planejamento da contratação, conforme inciso VII, do Art. 3º, da IN SEGES/MGI nº 58/2022

**RAY SOUZA DIN**

### Ordenador de Despesas do 54º BIS



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **May Souza Diniz**, em 26/08/2024, às 17:12 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: WGT7-rM+M-ntZV-B4M8**

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

b. COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

Designação

1. Tendo em vista a necessidade de manutenção no grupo de manutenção e substituição de um dijuntor, visando a continuidade dos serviços na OM e o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e Instruções Normativas, assim como o despacho exarado no Documento de Formalização da Demanda (DFD), autuado no Processo NUP 64122.004630/2024-35, designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação os seguintes militares:

**JEIFFERSON NERES DA SILVA** [REDACTED]

Presidente e membro da equipe

2. Caberá à Equipe elaborar os seguintes documentos e remetê-los à SALC para aprovação prévia, via DIEx:

a. Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), a fim de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, conforme IN SEGES nº 58/2022; b. Mapa de Riscos Digital, conforme Art. 26 e Anexo IV da IN SEGES nº 5/2017;

c. Pesquisas de Preços e Relatório Digitais, conforme IN SEGES nº 65/2021; e

d. Termo de Referência Digital, conforme Art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 81/2022.

Em consequência:

a) o Chefe da Equipe de Planejamento deverá despachar a referida documentação com o Ordenador de Despesas para assinatura eletrônica dos artefatos do processo, e, mediante aprovação, encaminhar a remessa da documentação ao Ch da SALC; e

b) assim que tomar conhecimento, os militares designados deverão comparecer na SALC para receber as orientações e os modelos de documentação.

(Nota nº 50122, de 7 de agosto de 2024, da(o) S1)

██████████

|            |            |            |            |            |
|------------|------------|------------|------------|------------|
| [REDACTED] |            |            |            |            |
| [REDACTED] |            |            |            |            |
| [REDACTED] |            |            |            |            |
| [REDACTED] |            |            |            |            |
| [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] |
| [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] |
| [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] |
| [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] |
| [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] |

\_\_\_\_\_

## CARÁTER EMERGENCIAL

Pág 9 de 69

curto-circuito. No entanto, em situações de descargas elétricas repentinas e intensas, é comum o disjuntor chegar a sua capacidade excedida, levando a sua queima.

Dito isto, após o fato foi realizado um reparo para que a energia elétrica voltasse a funcionar normalmente. Porém, estes mesmos reapros serão insuficientes em casos de novos temporais com incidências de descargas elétricas que pode ocasionar maiores danos, atingindo em todos quadros de energia do batalhão. Portanto, a instalação desse material se torna necessário para as atividades e segurança da OM.

Foram feitas pesquisas de preços pela internet e loja de material de construção na cidade de Humaitá-Am, para que fosse levantado a média de preço do disjuntor de 630A e após a pesquisa foi verificado que a média de preço é no valor de R\$ 3.300,00.

Segundo a LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, ART. 75 que aborda sobre o que é dispensável a licitação, no inciso VIII informa que nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência no atendimento do serviço por conta do risco de comprometer a continuidade dos serviços diários e segurança das instalações, é possível realizar uma contratação direta de uma empresa para prestar os serviços necessários. No entanto, deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa a situação emergencial.

Em consequência: Fisc Adm, S1, Cmt SU e demais militares tomem conhecimento e as devidas providencias.

(Nota nº 50105, 6 de agosto de 2024, do(a) Fisc Adm)

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

TUAL | 2º Ten ALBERTO | 2º Ten ALBERTO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

## Estudo Técnico Preliminar

### 1. Informações Básicas

Número do processo: 64122.004630/2024-35

### 2. Descrição da necessidade

A contratação contempla o serviço de manutenção no grupo de geradores, tendo em vista que seu disjuntor principal está danificado, sendo assim colocando em risco o funcionamento completo do quadro de distribuição do 54º Batalhão de Infantaria de Selva. Esse item é de extrema importância para o melhoramento das atividades diárias utilizadas pelos presentes militares deste batalhão, como parte administrativa, instruções e serviços internos.

A aquisição de serviço é considerada “comum”, pois enquadram-se na classificação nos termos do inciso XIII, do art. 6º, da Lei 14.133, de 2021 “consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

### 3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável               |
|-------------------|---------------------------|
| Pelotão de Obras  | IEIFFERSON NERES DA SILVA |

### 4. Descrição dos Requisitos da Aquisição

Para que a presente aquisição seja corretamente realizada, por meio de **Dispensa Eletrônica**, existem requisitos mínimos para sua execução:

#### 1. REQUISITOS EXTERNOS:

A presente aquisição deve observar as seguintes leis e normas:

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.
- Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.
- Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica.
- Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP.
- Instrução Normativa nº 01/2010 SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal.
- Instrução Normativa nº 13 do IBAMA, de 23 de agosto de 2021, que regulamenta o Cadastro

Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/AP.

- Instrução Normativa nº 01/2018 SLTI/MPOG, Instrução Normativa SEGES/MP nº 1, de 31 de agosto de 2018, que dispõe sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações.

## 2. REQUISITOS OPERACIONAIS:

- 2.1. Os serviços deverão ser prestados no 54º Batalhão de Infantaria de Selva.
- 2.2. Para a perfeita execução da entrega, a Contratada deverá disponibilizar transporte, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para que o bem seja fornecido no seu destino final.
- 2.3. A quantidade estimada de deslocamentos e a necessidade de hospedagem, caso sejam necessárias, serão por conta da Contratada, sem obrigações, gastos ou ônus para a Contratante.
- 2.4. Utilizar meios de transporte adequados e de acordo com a natureza do bem, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

## 3. REQUISITOS AMBIENTAIS:

- 3.1. A empresa contratada deverá comprovar que os bens atendam aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, quando aplicável:
  - 3.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.
  - 3.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
  - 3.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível e que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

## 4. REQUISITOS TEMPORAIS:

- 4.1. Os serviços deverão ser prestados em até 30 (trinta) dias corridos, em contados da data de recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no Almoxarifado do 54º Batalhão de Infantaria de Selva, no seguinte endereço: BR 319, KM 9, Zona Rural, Humaitá-AM. Tal fornecimento deverá ocorrer em dias com expediente nesse Batalhão, nos horários a seguir: segunda a quinta-feira das 09:30 às 11:30 e 13:30 às 16:00 horas; e sexta-feira das 09:00 às 11:30 horas.
  - 4.1.1. Os funcionários da empresa Contratada deverão estar devidamente uniformizados e portando documento de identificação com foto.
  - 4.1.2. Não será autorizada a entrada de funcionários na Organização Militar com trajes inadequados (ex.: regata, sem camisa, com bermuda ou chinelo). Na eventualidade de algum motorista ou funcionário ser impedido de entrar na Organização Militar por este motivo, a responsabilidade pelo atraso da entrega e/ou por eventuais custos extras (inclusive multas por atraso) decorrentes desta hipótese será do fornecedor.
- 4.2. A ata de registro de preço dos materiais pleiteados deverá ter vigência de 12 meses, não prorrogáveis.

## 5. REQUISITOS FUNCIONAIS:

- 5.1. Os bens estarão conforme especificações dos itens abaixo:

| Nº<br>ITEM | DESCRIÇÃO                                                            | CATSER | UNID<br>MEDIDA | QTD | VALOR DE REFERÊNCIA |              |
|------------|----------------------------------------------------------------------|--------|----------------|-----|---------------------|--------------|
|            |                                                                      |        |                |     | UNITÁRIO            | TOTAL        |
| 1.         | Manutenção no grupo de geradores e substituição de disjuntor de 630A | 14354  | Unidade        | 1   | R\$<br>3.000,00     | R\$ 3.000,00 |

## 5. Levantamento de Mercado

Foi utilizada a pesquisa de preços de maneira direta com os fornecedores tendo em vista que o serviço é de caráter emergencial.

A METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência para o presente processo de contratação foi aferido por meio do MENOR DOS PREÇOS obtidos dentro da amostra pesquisada conforme preceitua o Art. 6º da Instrução Normativa nº 65/2021. Que dispõe: “Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o Art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.”

## 6. Descrição da solução como um todo

A contratação tem como resultado a aquisição de serviço com o objetivo de proporcionar melhores condições nos trabalhos e aperfeiçoamento dos ambientes pertencentes ao 54º Batalhão de Infantaria de Selva.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

O método para estimativa das quantidades a serem adquiridas está de acordo com a necessidade de cada item, seja pela sua inexistência, seja pela sua existência, porém em estado impossível de ser recuperado (inservível), com o objetivo de melhorar os ambientes mais utilizados pelos presentes militares deste batalhão.

Diante do exposto, a quantidade de cada item está de acordo com a realidade e conforme o princípio da razoabilidade e proporcionalidade.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor total estimado da contratação é: R\$ 3.000,00.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente solução não comporta o parcelamento.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a inviabilidade e contratação desta demanda.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, devido os danos do material ter acontecido de forma inesperada e com efeitos normais da natureza.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

1. Melhor aproveitamento das reuniões.
2. Melhor aproveitamento das instruções.
3. Melhor aproveitamento das formaturas.

## 13. Providências a serem adotadas

Os serviços serão fiscalizados pelos responsáveis escalados, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta enviada no ato da sessão pública.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

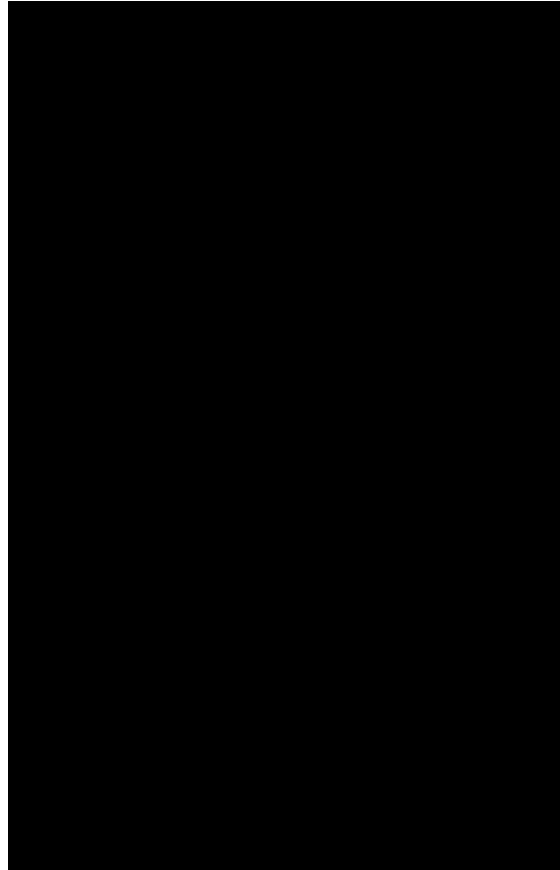
Os requisitos ambientais estão pormenorizados no item 4 do tópico 4 deste Estudo Técnico Preliminar.

Em relação ao descarte das embalagens após a entrega, os cuidados serão observados pelo setor responsável para não ocorrer: contaminação de rios, mares e solos; alagamentos e inundações; aumento da poluição; desperdício de recursos públicos; e obstrução de vias públicas.

## 15. Declaração de Viabilidade

Tendo em vista os tópicos supracitados, torna-se **viável** o objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

## 16. Responsáveis



n  
S



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
“BATALHÃO CACIQUE AJURICABA”

**GERENCIAMENTO DE RISCO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64122.004286/2024-84**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90007/2024.**

**Serviço de manutenção no quadro de geradores**

| Nº<br>(a) | Descrição<br>(b)                                                        | Catg<br>(c) | Situação<br>Inicial (d) |   |   | Estratégia<br>(e) | Ação Proposta<br>(f)                                                                                                                                                                                                                     | Situação<br>Desejada<br>(g) |   |   | Rspnl<br>(h)              |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------|---|---|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---|---|---------------------------|
|           |                                                                         |             | P                       | I | C |                   |                                                                                                                                                                                                                                          | P                           | I | C |                           |
| 1         | “Aventureiros”<br>participando de licitações                            | E           | M                       | A | A | Mitigar           | - Área administrativa inclui no instrumento convocatório a gradação das sanções para os comportamentos tipificados na Lei 10.520/2002, art. 7º e, se for o caso, pregoeiro inicia processos administrativos para apenação.               | B                           | A | M | Integrante Administrativo |
| 2         | Empresas incapazes de<br>executar o objeto<br>participando da licitação | E           | M                       | A | A | Prevenir          | - fazer prever nos requisitos da empresa, em edital, exigências de qualificações técnicas e econômico-financeira suficiente a assegurar a execução do contrato sem que diminua a concorrência do certame                                 | B                           | A | M | Integrante Administrativo |
| 3         | Prestação do serviço<br>previsto no certame com<br>baixa qualidade      | E           | M                       | A | A | Mitigar           | - Incluir exigência de apresentação de atestado de competência técnica referente à experiência anterior da empresa.<br>- Informar ao setor de aquisições para que providencie as medidas administrativas necessárias junto ao fornecedor | B                           | A | M | Fiscal de contrato        |

| Nº<br>(a) | Descrição<br>(b)                                                       | Catg<br>(c) | Situação Inicial (d) |   |   | Estratégia<br>(e) | Ação Proposta<br>(f)                                                                                                                                                                                                                                                                 | Situação Desejada<br>(g) |   |   | Rspnl<br>(h)                        |
|-----------|------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------------|---|---|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---|---|-------------------------------------|
|           |                                                                        |             | P                    | I | C |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                      | P                        | I | C |                                     |
| 4         | Inexecução total ou parcial do objeto pela contratada                  | E           | B                    | A | A | Prevenir          | - Fiscalização durante o planejamento e execução do serviço a ser realizado pela empresa, gerando relatórios e notificações caso necessário.<br>- Informar ao setor de aquisições, licitação e contrato para que providencie as medidas administrativas necessárias junto a empresa. | B                        | A | B | Fiscal de contrato                  |
| 5         | Atraso na prestação do serviço a ser realizado pela empresa contratada | E           | M                    | A | A | Mitigar           | - Notificar a contratada imediatamente sobre o não cumprimento do horário.<br>- Informar ao setor de aquisições, licitação e contrato para que providencie as medidas administrativas necessárias junto a empresa.                                                                   | B                        | A | M | Fiscal de contrato                  |
| 6         | Constatação de necessidade não especificada no certame                 | O           | B                    | A | M | Aceitar           | - Aprimorar o detalhamento das especificações do termo de referência.<br>- Incluir no relatório de execução do contrato a demanda necessária para possível inclusão em novo certame.                                                                                                 | B                        | A | B | Integrante técnico                  |
| 7         | Itens do certame deserto                                               | E           | M                    | A | A | Mitigar           | - especificar o objeto de forma a promover maior concorrência<br>- ao realizar a pesquisa de preços, garantir que o preço máximo esteja dentro do praticado no mercado                                                                                                               | B                        | A | M | Integrante técnico                  |
| 8         | Impugnação do processo                                                 | E           | M                    | A | A | Mitigar           | - especificar o objeto de forma a promover a concorrência<br>- cuidar para que não haja direcionamento do objeto a ser adquirido<br>- promover uma audiência pública a cerca do edital                                                                                               | B                        | A | M | Integrante técnico e administrativo |

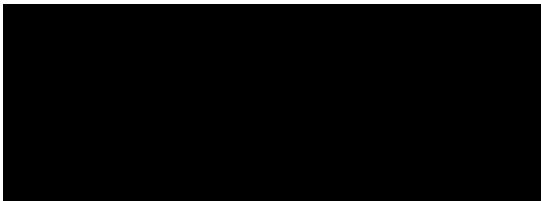
**Legenda:**

|     |                                                            |     |                                                    |     |                                                          |     |                                                                |
|-----|------------------------------------------------------------|-----|----------------------------------------------------|-----|----------------------------------------------------------|-----|----------------------------------------------------------------|
| (a) | Ordem numérica a ser dada ao risco                         | (b) | Descrição do risco identificado                    | (c) | Categorização do risco identificado                      | (d) | Situação em que se encontra o risco identificado inicialmente  |
| (e) | Estratégia a ser aplicada no combate ao risco identificado | (f) | Ação proposta para neutralizar ou amenizar o risco | (g) | Situação visualizada após implementação da ação proposta | (h) | Posto e nome de quem tomará as providências pela ação proposta |

|          |               |          |         |          |             |          |                |
|----------|---------------|----------|---------|----------|-------------|----------|----------------|
| <b>A</b> | Alto          | <b>B</b> | Baixo   | <b>C</b> | Criticidade | <b>E</b> | Externo        |
| <b>G</b> | Gerencial     | <b>I</b> | Impacto | <b>M</b> | Médio       | <b>O</b> | Organizacional |
| <b>P</b> | Probabilidade | <b>T</b> | Técnico |          |             |          |                |

**APROVAÇÃO:**

Humaitá-AM, 12 de agosto de 2024.



Comandante do Pelotão de Obras do 54º BIS

### PROPOSTA DE PREÇOS

ÀO 54º BATALHÃO DE INFANTARIA E SELVA

**OBJETO:** serviço de manutenção no grupo de geradores e substituição de um disjuntor de 630a do 54 bis

Prezados senhores, após cuidadoso exame e estudo do edital em referência, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, viemos apresentar a nossa proposta para o fornecimento do objeto do presente pregão presencial, de conformidade com as condições estabelecidas no referido edital e seus anexos. *Toda a metodologia de trabalho seguirá sem exceção as normas técnicas da execução e da instituição, ABNT, normas de segurança e as normas de higiene de trabalho.*

**Do local de execução dos serviços:** 54º Batalhão de Infantaria e Selva

**Validade Da Proposta:** 90 Dias

**Da forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura

**VALOR TOTAL/GLOBAL DA PROPOSTA = R\$: 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)**

Endereço: Rua. Guaporé, 1021 Sala B-1 - Bairro São Domingos Sávio Humaitá-AM Fone (097) 98428-7581 E-mail:  
[REDACTED]

**DADOS DO REPRESENTANTE:**

[REDACTED]

**DADOS DA EMPRESA:**

WM SERVIÇOS COMBINADOS PARA ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO -EPP, CNPJ Nº. 25.174.016/0001-41, Rua GUAPORÉ, Nº. 1021 Sala B-1 – São Domingos Sávio – Humaitá – Amazonas - Cep - 69.800-000.

**DADOS BANCÁRIO DA EMPRESA:**

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

Endereço: Rua. Guaporé, 1021 Sala B-1 - Bairro São Domingos Sávio Humaitá-AM Fone (097) 98428-7581 E-mail:

[wmservicosterceirizados@gmail.com](mailto:wmservicosterceirizados@gmail.com)

**PLANILHA ORÇAMENTARIA**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                    | UND  | QTD. | V. UNIT                   | VALOR TOTAL          |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|---------------------------|----------------------|
| 01   | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO GRUPO DE GERADORES E SUBSTITUIÇÃO DE UM DISJUNTOR DE 630A DO 54 BIS | SERV | 1    | R\$: 3.200,00             | R\$: 3.200,00        |
|      |                                                                                              |      |      | <b>VALOR TOTAL/GLOBAL</b> | <b>R\$: 3.200,00</b> |

05 de julho 2024

Endereço: Rua. Guaporé, 1021 Sala B-1 - Bairro São Domingos Sávio Humaitá-AM Fone (097) 98428-7581 E-mail: [wmservicosterceirizados@gmail.com](mailto:wmservicosterceirizados@gmail.com)

**MTA - SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**  
**CNPJ: 14.285.409/0001-06**

## **PROPOSTA DE PREÇOS**

ÀO 54º BATALHÃO DE INFANTARIA E SELVA

**OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO GRUPO DE GERADORES E SUBSTITUIÇÃO DE UM DISJUNTOR DE 630A DO 54 BIS**

**Validade Da Proposta:** 90 Dias

**DADOS DO REPRESENTANTE:**

[REDACTED]

**DADOS DA EMPRESA:**

MTA Serviços e Comercio de Materiais Eletricos, CNPJ Nº. 14.285.409/0001-06, AV. Transamazonica Nº.963-A São Domingos Sávio, Cep -69-800-000; Humaitá – AM,

**DADOS BANCÁRIO DA EMPRESA:**

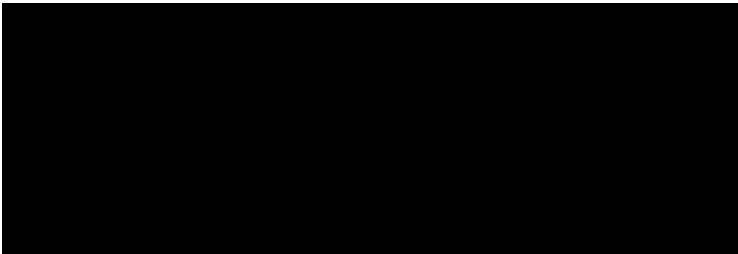
[REDACTED]

**VALOR TOTAL/GLOBAL DA PROPOSTA === R\$: 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).**

PLANILHA ORÇAMENTARIA

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                    | UND  | QTD. | V. UNIT       | VALOR TOTAL   |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|---------------|---------------|
| 01   | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO GRUPO DE GERADORES E SUBSTITUIÇÃO DE UM DISJUNTOR DE 630A DO 54 BIS | SERV | 1    | R\$: 3.000,00 | R\$: 3.000,00 |
|      |                                                                                              |      |      | VALOR GLOBAL  | R\$: 3.000,00 |

VALOR TOTAL/GLOBAL DA PROPOSTA === R\$: R\$: 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).



05 de julho 2024

MTA Serviços e Comercio de Materiais Eletricos  
CNPJ Nº. 14.285.409/0001-06

# EPS COMERCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE -LTDA

CNPJ: 43.154.841/0001-66

1

## PROPOSTA DE PREÇOS

ÀO 54º BATALHÃO DE INFANTARIA E SELVA

**OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO GRUPO DE GERADORES E SUBSTITUIÇÃO DE UM DISJUNTOR DE 630A DO 54 BIS**

Prezados senhores, após cuidadoso exame e estudo do edital em referência, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, viemos apresentar a nossa proposta para o fornecimento do objeto do presente pregão presencial, de conformidade com as condições estabelecidas no referido edital e seus anexos. *Toda a metodologia de trabalho seguirá sem exceção as normas técnicas da execução e da instituição, ABNT, normas de segurança e as normas de higiene de trabalho.*

**Validade Da Proposta:** 90 Dias

**Critério de Julgamento da Proposta:** MENOR VALOR POR ITEM.

**VALOR DA PROPOSTA:**

**VALOR TOTAL/GLOBAL DA PROPOSTA ===== VALOR TOTAL DA PROPOSTA = R\$:3.750,00(TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**

**End.: Rua Heraldo Batista de Carvalho, 1300 Bairro São Cristóvão – Humaitá-AM**

**EPS COMERCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE -LTDA**  
**CNPJ: 43.154.841/0001-66**

2

**DADOS DO REPRESENTANTE:**

[REDACTED]

**DADOS DA EMPRESA:**

EPS COMERCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI -ME, CNPJ Nº. 43.154.841/0001-66, Rua Heraldo Batista de Carvalho, Nº. 1300 – São Cristóvão – Humaitá – Amazonas - Cep - 69.800-000.

**DADOS BANCÁRIO DA EMPRESA:**

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

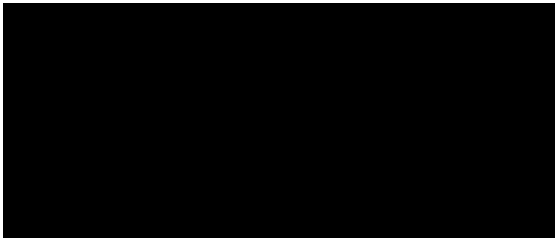
**End.: Rua Heraldo Batista de Carvalho, 1300 Bairro São Cristóvão – Humaitá-AM**

EPS COMERCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE -LTDA  
CNPJ: 43.154.841/0001-66

PLANILHA ORÇAMENTARIA

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                    | UND  | QTD. | V. UNIT            | VALOR TOTAL   |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--------------------|---------------|
| 01   | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO GRUPO DE GERADORES E SUBSTITUIÇÃO DE UM DISJUNTOR DE 630A DO 54 BIS | SERV | 1    | R\$: 3.750,00      | R\$: 3.750,00 |
|      |                                                                                              |      |      | VALOR TOTAL/GLOBAL | R\$: 3.750,00 |

VALOR TOTAL/GLOBAL DA PROPOSTA ===== VALOR TOTAL DA PROPOSTA = R\$:3.750,00(TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)



05 de julho 2024



End.: Rua Heraldo Batista de Carvalho, 1300 Bairro São Cristóvão – Humaitá-AM



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
“BATALHÃO CACIQUE AJURICABA”**

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

O presente relatório é resultado das pesquisas de preços abaixo discriminadas em cumprimento ao determinado no art. 23, da Lei Nr 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa Nr 65/2021 – SEDGG/ME.

**1. Objeto:** Serviço de manutenção no quadro de geradores, para atender as demandas diárias, em favor do 54º Batalhão de Infantaria de Selva

**2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 15 de julho à 25 de agosto de 2024.

**3. METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de:

( ) Média ( ) Mediana ( **X** ) Menor Preço ( ) Outra: \_\_\_\_\_

**4. FONTES DE PESQUISA:** foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Art. 5º da IN 65/2021 – SEDGG/ME

( ) I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>):

( ) II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório: ***foi priorizado o inciso I como fonte de consulta.***

( ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso: ***foi priorizado o inciso I como fonte de consulta.***

( **x** ) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório: ***foi priorizado o inciso I como fonte de consulta.***

( ) Outros critérios: \_\_\_\_\_

Segundo a LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, ART. 75 que aborda sobre o que é dispensável a licitação, no inciso VIII informa que nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência no atendimento do serviço por conta do risco de comprometer a continuidade dos serviços diários e

Relatório de Pesquisa de Preços – Modelo Dispensa Eletrônica

Atualização: Março/2024

segurança das instalações, é possível realizar uma contratação direta de uma empresa para prestar os serviços necessários.

| Objeto                                                                              | Und | Qtd | EMPRESA                                          | CNPJ               | Preço Unit   |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------------------------------------------------|--------------------|--------------|
| SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NPO GRUPO DE GERADORES E SUBSTITUIÇÃO DE UM DISJUNTOR DE 630A | Und | 1   | MTA – SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS | 14.285.409/0001-06 | R\$ 3.000,00 |
|                                                                                     | Und | 1   | SERVIÇOS TERCEIRIZADOS                           | 25.174.016/0001-41 | R\$ 3.200,00 |
|                                                                                     | Und | 1   | EPS COMERCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA       | 43.154.841/0001-66 | R\$ 3.750,00 |

Humaitá - AM, 20 de agosto de 2024.

Responsável pela Pesquisa de Preço

**DESPACHO DO COMANDANTE DO 54º BIS**

- 1. Afirmo que a presente pesquisa de preço está condizente com os preços praticados no mercado e não há indícios de superfaturamento nos orçamentos apresentados pelos fornecedores.**
- 2. Aprovo a presente pesquisa de preço.**



Comandante do 54º Batalhão de Infantaria de Selva

**MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**



**SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**

**54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA**

(Processo Administrativo nº 64122.004630/2024-35)

**CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

*Contratação de serviço de Manutenção no quadro de geradores e substituição de disjuntor de 630A*

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                         | CATSER | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1    | Manutenção no quadro de geradores e substituição de disjuntor de 630A | 14354  | uni               | 1          | 3.000,00       | 3.000,00    |

**1.1.** O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) homologação da dispensa na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**2.2.** O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, devido os danos do material ter acontecido de forma inesperada.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

**3.1.** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### Sustentabilidade

4.1. *De acordo com o Estudo Técnico Preliminar*

##### Subcontratação

4.2. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

##### Garantia da contratação

4.3. *Não será exigida a garantia da contratação.*

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

##### Condições de execução

5.1. *A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:*

5.1.1. *Início da execução do objeto: a partir do recebimento da Nota de Empenho.*

##### Local e horário da prestação dos serviços

5.2. *Os serviços serão prestados no seguinte endereço, Br 319 km 09 zona rural CEP:69800000*

5.3. *Os serviços serão prestados no seguinte horário: 08:00h às 16:00h*

##### Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.4. *O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).*

#### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. *O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.*

6.2. *Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.*

6.3. *As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.*

6.4. *O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.*

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà*

*informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

#### **Preposto**

- 6.6.** *A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.*
- 6.7.** *A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período vigência do contrato.*
- 6.8.** *A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.*

#### **Fiscalização**

- 6.9.** *A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).*

#### **Fiscalização Técnica**

- 6.10.** *O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);*
- 6.11.** *O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);*
- 6.12.** *Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);*
- 6.13.** *O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);*
- 6.14.** *No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);*
- 6.15.** *O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com*

*vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).*

#### **Fiscalização Administrativa**

- 6.16.** *O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).*
- 6.17.** *Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).*

#### **Gestor do Contrato**

- 6.18.** *O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).*
- 6.19.** *O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).*
- 6.20.** *O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).*
- 6.21.** *O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).*
- 6.22.** *O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei*

*nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).*

**6.23.** *O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).*

**6.24.** *O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.*

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**7.1.1.** Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

**7.2.** *A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.*

### **Do recebimento**

**7.3.** *Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).*

**7.4.** *O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.*

**7.5.** *O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).*

**7.6.** *O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).*

**7.7.** *O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.*

**7.8.** *Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.*

**7.8.1.** Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

**7.8.2.** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**7.8.3.** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

**7.8.4.** O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

**7.8.5.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.9.** *Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.*

**7.10.** *Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:*

**7.10.1.** Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

**7.10.2.** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

**7.10.3.** Emitir **Termo** Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

**7.10.4.** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

**7.10.5.** Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

**7.11.** *No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.*

**7.12.** *Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.*

**7.13.** *O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.*

## **Liquidação**

**7.14.** *Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.*

**7.15.** *O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021*

**7.16.** *Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:*

**7.16.1.** o prazo de validade;

**7.16.2.** a data da emissão;

**7.16.3.** os dados do contrato e do órgão contratante;

**7.16.4.** o período respectivo de execução do contrato;

**7.16.5.** o valor a pagar; e

**7.16.6.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**7.17.** *Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;*

**7.18.** *A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.*

- 7.19.** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.20.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.21.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.22.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.23.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

- 7.24.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.25.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice XXXX de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

- 7.26.** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.27.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.28.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**7.28.1.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**7.29.** *O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.*

#### **Cessão de crédito**

**7.30.** *É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.*

**7.30.1.** *As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.*

**7.31.** *A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.*

**7.32.** *Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.*

**7.33.** *O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)*

**7.34.** *A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado*

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

### Exigências de habilitação

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

- 8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.4. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.6. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

- 8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.12. *Para fins de habilitação, deverão os interessados comprovar os seguintes requisitos que serão exigidos conforme natureza jurídica*

#### **Habilitação jurídica**

- 8.13. **Pessoa física:** *cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;*
- 8.14. **Empresário individual:** *inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;*
- 8.15. **Microempreendedor Individual - MEI:** *Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;*
- 8.16. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** *inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;*
- 8.17. **Sociedade empresária estrangeira:** *portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.*
- 8.18. **Sociedade simples:** *inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;*
- 8.19. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** *inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz*

- 8.20. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.21. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 8.22. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.23. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.24. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.25. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.26. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.27. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.28. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.29. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.30. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na

*Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.*

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.000,00.

## ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.2.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 00001/160005
- II) Fonte de Recursos: 1000000000
- III) Programa de Trabalho: 171460
- IV) Elemento de Despesa: 339000
- V) Plano Interno: I3DAFUNADOM

Humaitá-AM, 20 de agosto de 2024



Comandante do pelotão de obras do 54º BIS

## APROVAÇÃO:

Aprovo este Termo de Referência, tendo em vista a necessidade da administração em contratar o objeto da Dispensa Eletrônica e sua consequente viabilidade. A aquisição se mostra imprescindível para a condução das atividades militares, e tanto a justificativa como as demandas apresentadas estão coerentes com o planejamento estratégico deste Comando, tendo como fim o preparo perene para o cumprimento de sua missão institucional. A pesquisa de mercado se mostra idônea e os preços compatíveis com os registrados no mercado. A presente aprovação se mostra consoante ao disposto no § 6º, inciso V, Art. 46, da Lei nº 14.133, de 1ºAbr21.



Ordenador de Despesas do 54º Batalhão de Infantaria de Selva





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/1969  
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA**

Quartel HUMAITÁ-AM, 6 de dezembro de 2023  
(quarta-feira)

**BOLETIM INTERNO ESPECIAL Nº 1/2023**

**Para conhecimento deste aquartelamento e devida execução, publico o seguinte:**

**1ª Parte  
SERVIÇOS DIÁRIOS**

Sem Alteração

**2ª Parte  
INSTRUÇÃO**

Sem Alteração

**3ª Parte  
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**1. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS**

**a. ATO DE NOMEAÇÃO**

**TRANSCRIÇÃO**

Este Oficial foi nomeado Comandante do 54º Batalhão de Infantaria de Selva, conforme transcrição a seguir:

"PORTARIA DE PESSOAL - C Ex Nº 743, DE 7 DE JUNHO DE 2023

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve **NOMEAR** por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

.....  
- do 54º BIS (Humaitá-AM), o [REDACTED]

....."

(Transcrito do Boletim do Exército nº 25, de 23 de junho de 2023)

[illegible]

## ROL DOS RESPONSÁVEIS

DESIGNAÇÃO

Em cumprimento ao que prescreve o Art. 2º da Lei nº 8443/92 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União- TCU), designo os militares abaixo relacionados para exercer a respectiva função no Rol do Responsáveis desta UG:

## ROL DOS RESPONSÁVEIS

Designação

Designo para as função de:

Ordenador de Despesas

Titular:

[REDACTED]

Substituto:

[REDACTED]

Fiscal Administrativo

Titular:

[REDACTED]

Substituto:

[REDACTED]

Encarregado do setor de pessoal

Titular:

[REDACTED]

Substituto:

[REDACTED]

Encarregado do setor financeiro (tesoureiro)

Titular:

[REDACTED]

Substituto:

[REDACTED]

Encarregado do setor de material (almoxarife)

Titular:

[REDACTED]

Substituto:

[REDACTED]

Encarregado da seção de aquisições, licitações e contratos (SALC)

Titular:

[REDACTED]

Substituto:

[REDACTED]

Encarregado da conformidade dos registros de gestão (Conformador)

Titular:

[REDACTED]

Substituto:

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

b. COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Designação

Designo para comporem a Comissão Permanente de Licitações (Pregoeiro e Equipe de Apoio), de acordo com o Art 8 da Lei nº 14.133 e do Art 34, inciso III, das IG12-02 (Port Min 305, de 24 MAIO 1995) Instruções Gerais para Realização das Licitações e Contratos no Ministério da Defesa.

[REDACTED]  
Equipe de Apoio

[REDACTED]  
Pregoeiro/Equipe de Apoio

[REDACTED]  
Pregoeiro/Equipe de Apoio

[REDACTED]  
Equipe de Apoio

Em consequência: S1, Fisc Adm, Cmt SU, SALC e demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED] O

Publicação



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
“BATALHÃO CACIQUE AJURICABA”**

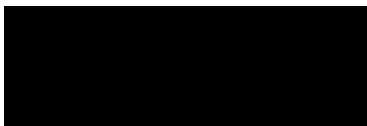
**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64122.004630/2024-35  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2024.**

**Serviço de manutenção no quadro de geradores**

Declaro para os devidos fins que fui o responsável pela verificação e constatação dos orçamentos levantados nas pesquisas de preços de mercado referente à Dispensa Eletrônica nº 07/2024, cujo objeto é o serviço de manutenção no quadro de geradores.

Humaitá-AM, 20 de agosto de 2024.



  
Comandante do pelotão de obras do 54º BIS



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2024 - Processo 64122.004630/2024-35

Em 27/08/2024 às 11:43, faço anexar ao presente processo 64122.004630/2024-35, o(s) documento(s): Termo de responsabilidade pesquisa de preços.

Auxiliar da Salc



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

Declaração Nº 1-Pel Obras/54º BIS

Humaitá, AM, 27 de agosto de 2024.

**Assunto:** Justificativa

Informo que os seguintes documentos (Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Risco) não foram realizados no site do [compras.gov.br](https://compras.gov.br). O motivo é que o requisitante não possui senha de autorização para acesso ao site do [compras.gov.br](https://compras.gov.br) e tendo em vista que o serviço é de caráter emergencial.

  
Chefe do Pelotão de Obras do 54º BIS



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a)   
 em 27/08/2024, às 12:17 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: +bH3-mNS7-dLA6-2zIX**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

Despacho Nº 6-SALC/S4/54º BIS

Humaitá, AM, 27 de agosto de 2024.

**Assunto:** Aprovação do processo de contratação direta

Aprovo o processo de contratação direta em questão, conforme inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133.

  
Ordenador de Despesas do 54º BIS



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a)   
 em 27/08/2024, às 17:15 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: GfOZ-VnZ/-G5u4-NBDw**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

Declaração Nº 2-SALC/S4/54º BIS

Humaitá, AM, 27 de agosto de 2024.

**Assunto:** Justificativas

**JUSTIFICATIVA DA NATUREZA COMUM DO OBJETO, DA CLASSIFICAÇÃO DO TR COMO SIGILOSO, DA UTILIZAÇÃO DOS MODELOS DA ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO E MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, DOS PRINCÍPIOS.**

**I – DA NATUREZA COMUM DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** Bens e serviços comuns, conforme definição constante do Art. 6º, inciso XIII da Lei 14.133/21, são “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”. Considerando a natureza comum do objeto da presente licitação, a mesma será processada sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo critério de julgamento será o MENOR PREÇO, conforme Art. 6º, inciso XLI da Lei 14.133/21.

**II – LIMITES E INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA – Atividades de Custeio:** A natureza da atividade a ser contratada constitui atividade de custeio, conforme art. 3º do Decreto 10.193/2019 combinado com inciso II, Art. 2º da Portaria ME nº 7.828/2022, in verbis:

Art. 2º Consideram-se atividades de custeio, para fins do disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 2019, aquelas diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como:

[...]

V - Aquisição, manutenção e locação de veículos, máquinas e equipamentos;

**III – DA CLASSIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA COMO SIGILOSO:** De acordo com a Lei de Acesso à Informação (LAI), regulamentada pelo Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, todas as informações produzidas ou custodiadas pelo poder público são públicas e, portanto, acessíveis a todos os cidadãos. Como regra geral, a LAI estabelece que uma informação pública somente pode ser classificada como sigilosa quando considerada imprescindível à segurança da sociedade (à vida, segurança ou saúde da população) ou do Estado (soberania nacional, relações internacionais, atividades de inteligência). No caso concreto, as informações contidas no Termo de Referência não contêm dados que possam ser classificados como sigilosos.

**IV – DA UTILIZAÇÃO DOS MODELOS DA ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO E MINISTÉRIO DA**

**GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS** - Declaro que foram utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União.

**V - DOS PRINCÍPIOS** - Declaro que no planejamento desta contratação foram observados os princípios da padronização (por meio do uso do catálogo eletrônico do sistema Compra.gov), do parcelamento, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

  
Ordenador de Despesas do 54º BIS



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a)   
 em 27/08/2024, às 17:15 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: ftwr-EJkf-Qxcl-1u9I**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.285.409/0001-06 DUNS®: 895371590  
Razão Social: M T A SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA  
Nome Fantasia: M T A SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/04/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|                                                                                             |           |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 14/09/2024 | Automática |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 07/09/2024 | Automática |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 24/02/2025 | Automática |

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 14/09/2024 |
| Receita Municipal          | Validade: | 15/09/2024 |

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Emitido em: 28/08/2024 14:40

1 de 1



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Credenciamento

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.285.409/0001-06 DUNS®: 895371590  
Razão Social: M T A SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA  
Nome Fantasia: M T A SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/04/2025

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

#### Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não  
Capital Social: R\$ 550.000,00 Data de Abertura da Empresa: 19/08/2011  
CNAE Primário: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

CNAE Secundário 1: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS  
CNAE Secundário 2: 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E  
CNAE Secundário 3: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS  
CNAE Secundário 4: 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA  
CNAE Secundário 5: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA  
CNAE Secundário 6: 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E  
CNAE Secundário 7: 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE  
CNAE Secundário 8: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL  
CNAE Secundário 9: 4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM  
CNAE Secundário 10: 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA  
CNAE Secundário 11: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS  
CNAE Secundário 12: 5022-0/02 - TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE  
CNAE Secundário 13: 5232-0/00 - ATIVIDADES DE AGENCIAMENTO MARÍTIMO  
CNAE Secundário 14: 7719-5/01 - LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO

#### Dados para Contato

CEP: [REDACTED]  
Endereço: [REDACTED]  
Município / UF: [REDACTED]  
Telefone: [REDACTED]  
E-mail: [REDACTED]

## Relatório de Credenciamento

### Dados do Responsável Legal

---

CPF: 115.402.652-34

Nome: MARCOS TULIO DA ROCHA NINA

### Dados do Responsável pelo Cadastro

---

CPF: 115.402.652-34

Nome: MARCOS TULIO DA ROCHA NINA

E-mail: renner.maia@hotmail.com

# Relatório de Credenciamento

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 659.602.462-87 Participação Societária: 2,50%  
Nome: ADRIANO LIMA DA SILVA  
Número do Documento: 04654776862 Órgão Expedidor: DETRANAM  
Data de Expedição: 05/04/2019 Data de Nascimento: 02/02/1976  
Filiação Materna: MARIA LIMA DA SILVA  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 69.800-000  
Endereço: RODOVIA ACARA, 826 - S D SAVIO  
Município / UF: Humaitá / Amazonas  
Telefone: (65) 81162057  
E-mail: bergson.costa@gmail.com

### Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 704.652.902-72 Participação Societária: 2,50%  
Nome: ADILSON LIMA DA SILVA  
Número do Documento: 06253960950 Órgão Expedidor: DETRAN  
Data de Expedição: 07/06/2023 Data de Nascimento: 08/10/1979  
Filiação Materna: MARIA LIMA DA SILVA  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 69.800-000  
Endereço: RUA S3, 742 - ZE CAIRARA - S D SAVIO  
Município / UF: Humaitá / Amazonas  
Telefone: (97) 84188980  
E-mail: bergson.costa@gmail.com

### Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 115.402.652-34 Participação Societária: 95,00%  
Nome: MARCOS TULIO DA ROCHA [REDACTED]  
Número do Documento: 03297625460 Órgão Expedidor: SSPAM  
Data de Expedição: 07/12/2022 Data de Nascimento: 11/03/1962  
Filiação Materna: MARIA ARACY DA ROCHA [REDACTED]  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 69.800-000  
Endereço: RUA TRANSAMAZONICA, 963 - SAO DOMINGO SAVIO  
Município / UF: Humaitá / Amazonas  
Telefone: (97) 81153889  
E-mail: renner.maia@hotmail.com

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP  
CPF / CNPJ sancionado: 14.285.409/0001-06 115.402.652-34

LIMPAR

Data da consulta: 28/08/2024 14:42:16  
Data da última atualização: 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 08/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 08/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

| DETALHAR                   | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|----------------------------|----------|---------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|------------------|------------------------------|----------------|------------|
| Nenhum registro encontrado |          |                     |                 |               |                             |                  |                              |                |            |



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.285.409/0001-06 DUNS®: 895371590  
Razão Social: M T A SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA  
Nome Fantasia: M T A SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/04/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|                                                                                             |           |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 14/09/2024 | Automática |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 07/09/2024 | Automática |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 24/02/2025 | Automática |

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 14/09/2024 |
| Receita Municipal          | Validade: | 15/09/2024 |

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Emitido em: 28/08/2024 15:23

1 de 1

Ass: \_\_\_\_\_



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: M T A SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.285.409/0001-06

Certidão nº: 59101991/2024

Expedição: 28/08/2024, às 15:25:57

Validade: 24/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M T A SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.285.409/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 28/08/2024 15:23:52

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M T A SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**  
CNPJ: **14.285.409/0001-06**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Credora

Emissão em 28/08/2024, 15:12

Parâmetros: CNPJ: 14.285.409/0001-06

Nenhum registro incluído pela instituição credora

Data e hora da consulta: 30/08/2024 09:04

Usuário: XXXXXXXXXX

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

| Código             | Nome                                  | Moeda          |
|--------------------|---------------------------------------|----------------|
| 160005             | 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA    | REAL - (R\$)   |
| CNPJ               | Endereço                              | CEP            |
| 09.535.729/0001-37 | BR 319 - KM 9 - ZONA RURAL HUMAITA-AM | 69800-000      |
| Município          | UF                                    | Telefone       |
| HUMAITA            | AM                                    | (97) 3373-0500 |

| Ano  | Tipo | Número |
|------|------|--------|
| 2024 | NE   | 266    |

Célula Orçamentária

| Esfera | PTRES  | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa | UGR    | Plano Interno |
|--------|--------|------------------|---------------------|--------|---------------|
| 1      | 171460 | 1000000000       | 339039              | 160073 | I3DAFUNADOM   |

| Data de Emissão | Tipo      | Processo          | Taxa de Câmbio | Valor    |
|-----------------|-----------|-------------------|----------------|----------|
| 29/08/2024      | Ordinário | 64122004630202435 | 0,0000         | 3.000,00 |

Favorecido

| Código                                  | Nome                                          | CEP       |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------|
| 14.285.409/0001-06                      | M T A SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRI | 69800-000 |
| Endereço                                |                                               |           |
| TRANSAMAZONICA 963 A SAO DOMINGOS SAVIO |                                               |           |
| Município                               | UF                                            | Telefone  |
| HUMAITA                                 | AM                                            |           |

Amparo Legal

| Código          | Modalidade de Licitação |           |        |        |  |
|-----------------|-------------------------|-----------|--------|--------|--|
| 158             | DISPENSA DE LICITACAO   |           |        |        |  |
| Ato Normativo   | Artigo                  | Parágrafo | Inciso | Alínea |  |
| Lei 14.133/2021 | 75                      | -         | VIII   | -      |  |

Descrição

DISPENSA 07/2024-UASG 160005 - DE 19AGO24 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE GERADOR - COTAS FUNADOM - 54º BIS - 2024NC010324 DE 24JUN24.

Local da Entrega

(54º BIS - BR 319 KM 09 - HUMAITA-AM)

Informação Complementar

16000506000072024 - UASG Minuta: 160005

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 30/08/2024 09:04

Usuário: XXXXXXXXXX

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

| Natureza de Despesa                                    | Total da Lista |
|--------------------------------------------------------|----------------|
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC | 3.000,00       |

#### Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

| Seq. | Descrição                                                 | Valor do Item |
|------|-----------------------------------------------------------|---------------|
| 001  | Item compra: 00001 - Prestação de Serviços de Eletricista | 3.000,00      |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 29/08/2024 | Inclusão | 1,00000    | 3.000,0000     | 3.000,00    |

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

RONAY SOUZA DINIZ

\*\*\*.603.287-\*\*

30/08/2024 08:53:56

##### Responsável pela Nota de Empenho

PAULO RICARDO NUNES DA SILVA

\*\*\*.679.060-\*\*

29/08/2024 16:15:53



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO**  
**CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS - CNMLC/DECOR/CGU**

**LISTA DE VERIFICAÇÃO**  
(Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral)

| <b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM<br/>A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS</b>                                                                                                                                                 | <b>Atende<br/>plenamente a<br/>exigência?</b> | <b>Indicação do local do<br/>processo em que foi<br/>atendida a exigência<br/>(doc. / fls. / SEI )</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Houve abertura de processo administrativo? <sup>1</sup>                                                                                                                                                                               | Sim                                           | 2                                                                                                      |
| Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? <sup>2</sup>                                                                                             | Sim                                           | -                                                                                                      |
| A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? <sup>3</sup>                                                                                                  | Sim                                           | 8                                                                                                      |
| Consta documento de formalização de demanda? <sup>4</sup>                                                                                                                                                                             | Sim                                           | 3                                                                                                      |
| Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? <sup>5</sup>                                                                                                                               | Sim                                           | Não está                                                                                               |
| Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? <sup>6</sup>                                                                                                                         | Sim                                           | -                                                                                                      |
| Há Estudo Técnico Preliminar? <sup>7</sup>                                                                                                                                                                                            | Sim                                           | 11                                                                                                     |
| O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? <sup>8</sup> | Sim                                           | -                                                                                                      |
| Há Análise de Riscos? <sup>9</sup>                                                                                                                                                                                                    | Sim                                           | 15                                                                                                     |
| Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento? <sup>10</sup>                                                                                      | Não se aplica                                 | -                                                                                                      |
| Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? <sup>11</sup>                                                                                                                      | Não se aplica                                 | -                                                                                                      |
| Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? <sup>12</sup>                                                                                          | Sim                                           | 11                                                                                                     |
| Há termo de referência? <sup>13</sup>                                                                                                                                                                                                 | Sim                                           | 29                                                                                                     |

|                                                                                                                                                                                                                                                                            |               |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----|
| Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? <sup>14</sup>                                     | Sim           | -  |
| Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?                                                                                                                                   | Não se aplica | -  |
| Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? <sup>15</sup>                                                 | Não se aplica | -  |
| Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada? <sup>16</sup>                                                                                                                                                                | Sim           | 43 |
| Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?                                                                                                                                                                        | Sim           | 53 |
| Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? <sup>17</sup> | Não se aplica | -  |
| Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? <sup>18</sup>                                                                                                     | Sim           | 55 |
| Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? <sup>19</sup>                                                                                                                                                                                                                     | Sim           | 63 |
| Houve a autorização da autoridade competente? <sup>20</sup>                                                                                                                                                                                                                | Sim           | 53 |
| Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade? <sup>21</sup>                                                                                                                                                                        | Não se aplica | -  |

| <b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B – VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA</b>                                                                                                                                   | <b>Atende plenamente a exigência?</b> | <b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI )</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?                                                                                                     | Sim                                   | 9                                                                                          |
| Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021? <sup>22</sup> | Não se aplica                         | -                                                                                          |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               |   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---|
| Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração? <sup>23</sup> | Não se aplica | - |
| Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro? <sup>24</sup>                                                                                                                                                | Não se aplica | - |
| Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa? <sup>25</sup>                                                                                                                                      | Não se aplica | - |
| Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)? <sup>26</sup>                                                                                                                                                                                                                            | Não se aplica | - |
| Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento? <sup>27</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Não se aplica | - |

| <b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> | <b>Atende plenamente a exigência?</b> | <b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? <sup>28</sup>                                     | Não se aplica                         | -                                                                                              |
| Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? <sup>29</sup>                                          | Sim                                   | 53                                                                                             |
| Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? <sup>30</sup>      | Sim                                   | 53                                                                                             |
| Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? <sup>31</sup>                             | Não se aplica                         | -                                                                                              |

|                                                                                                                                                                                                |               |   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---|
| Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? <sup>32</sup> | Não se aplica | - |
| Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? <sup>33</sup>                                                            | Não se aplica | - |

| <b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 3B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>                                                                                                                                                       | <b>Atende plenamente a exigência?</b> | <b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? <sup>34</sup>                                                                                                                                                                                                                  | Sim                                   | 53                                                                                             |
| Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? <sup>35</sup>                                                                                                                                                                                  | Sim                                   | 53                                                                                             |
| Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? <sup>36</sup>                                                               | Não se aplica                         | -                                                                                              |
| Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? <sup>37</sup> | Não se aplica                         | -                                                                                              |